



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 3143/2023**

2º Termo de Apostilamento ao contrato n.º 01/2021, firmado entre a **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor e Brando Serviços e Transportes LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destino dos resíduos não recicláveis, limpa-fossa e caixas de esgoto nas Unidades do Sistema Prisional.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.030, neste ato representado pela Secretária de Estado, **Viviane Cruz Pessoa**, brasileira, maior, residente e domiciliado(a) nesta capital, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.595.502/0001-63, com sede na Rua Acre, nº 1179, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-020, Aracaju, Sergipe, representada neste ato por **Everton Pinheiro dos Santos**, brasileiro, maior, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, o 2º Termo Apostilamento ao Contrato n.º 02/2021, nos termos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAR O 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 01/2021.

1.1 Em sua Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato:

Na planilha, no item 03, na descrição onde se lê “5 m3”, leia-se “20 m3”, passando a vigorar com a seguinte redação: “01 (uma) Caixa coletora de 20 m3, que deverá permanecer constantemente no Presídio Semiaberto de Areia Branca”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAR O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 01/2021.

2.1 Em sua Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato:

No item 2.1, onde se lê “valor mensal e valor anual”, leia-se “valor global”, passando a vigorar com a seguinte redação: **“A partir de novembro de 2022 o valor global do contrato passará de R\$ 398.421,60 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e**



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

vinte e um reais e sessenta centavos) para R\$ 424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais)”, conforme tabela abaixo:

BRANDO SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA – LIMPEZA DE FOSSA						
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QTD ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO IPCA 11/2021 A 10/2022 6,470020%	VALOR GLOBAL REAJUSTADO IPCA 11/2021 A 10/2022
01	01 (uma) Caixa coletora de 20 m3, que deverá permanecer constantemente no Complexo Penitenciário Manuel Carvalho Neto.	caixa	96	R\$ 2.434,80	R\$ 2.592,33	R\$ 248.863,68
02	01 (uma) Caixa coletora de 20 m3, que deverá permanecer constantemente no Presídio Regional Senador Leite Neto – PRESLEN.	caixa	96	R\$ 1.106,73	R\$ 1.178,34	R\$ 113.120,64
03	1 (uma) Caixa coletora de 20 m3, que deverá permanecer constantemente no Presídio Semiaberto de Areia Branca	caixa	96	R\$ 608,70	R\$ 648,08	R\$ 62.215,68
VALOR TOTAL						R\$ 424.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas por este apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em duas vias de igual teor e forma.

Aracaju/SE, de _____ de 2023

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE

BRANDO SERVICOS E
TRANSPORTES
LTDA:04595502000163

Assinado de forma digital por
BRANDO SERVICOS E TRANSPORTES
LTDA:04595502000163
Dados: 2023.12.11 11:09:26 -03'00'

EVERTON PINHEIRO DOS SANTOS
Brando Serviços e Transportes LTDA
CONTRATADA